

**Procuradoria Geral de Justiça**  
**Centro de Apoio Operacional da Educação - CAOEDUC**

**PASSOS PARA CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO À  
VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE**

**1. DA ESCOLHA E MANDATO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO:**

Os integrantes das comissões de proteção e prevenção à violência contra a criança e o adolescente serão escolhidos entre seus pares mediante processo eletivo, com execução do Diretor, que será membro permanente, conforme o art. 5º, da Lei Estadual nº 17.253, de 29 de Julho de 2020.

**COMPOSIÇÃO**

I - o Diretor Escolar;

II - 01 (um) professor, podendo ser membro do Conselho Escolar;

III - 01 (um) funcionário da escola, podendo ser membro do Conselho Escolar.

Os representantes a que se referem os incisos II e III serão escolhidos entre seus pares mediante processo eletivo.

O mandato dos integrantes das comissões será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução mediante novo processo de escolha.

O processo eletivo deverá ser formalizado mediante ata, constando o nome dos integrantes eleitos e, posteriormente, enviada à respectiva Secretaria Municipal de Educação (âmbito municipal) ou Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE (âmbito estadual) ou Secretaria escolar (livre iniciativa).

**2. FORMAÇÃO**

Os membros das comissões participarão de ciclos de debates e processo formativo organizado pelas suas respectivas Secretarias, em parceria com os demais entes do Sistema de Garantia de Direitos, sobre temáticas associadas à proteção e prevenção à violência contra crianças e adolescentes e promoção da cultura de paz, com fins de qualificar sua atuação no âmbito da comissão.

Nesse sentido, o Ministério Público do Estado do Ceará disponibiliza na Plataforma de Educação à Distância (Ead) da Escola Superior do Ministério Público (ESMP) e do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) o Curso de Formação das Comissões de Proteção e Prevenção à Violência contra a Criança e o Adolescente.

A partir do momento em que forem criadas as citadas comissões de proteção e prevenção à violência contra a criança e o adolescente, a Secretaria adotará o seguinte

**Procuradoria Geral de Justiça**  
**Centro de Apoio Operacional da Educação - CAOEDUC**

procedimento:

- a) preencher planilha disponibilizada pelo CAOEDUC, informando os dados dos membros das comissões de proteção de cada escola e de 2(dois) servidores/funcionários de referência da respectiva secretaria, que serão utilizados para o cadastro na plataforma EaD da ESMP/CEAF;

Após a realização do procedimento descrito no item a), do tópico 2, o CAOEDUC liberará o Curso de Formação das Comissões de Proteção e Prevenção à Violência contra a Criança e o Adolescente, disponível no link <https://cursos.mpce.mp.br/login/index.php>.

Posteriormente a conclusão do Curso de Formação em comento, o membro encaminhará para a respectiva secretaria o certificado emitido.

### **3. ELABORAÇÃO DE UM PLANO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA**

As Comissões de Proteção e Prevenção à Violência contra a Criança e o Adolescente deverão elaborar o Plano de Prevenção às Violências na Escola com a participação de todo o corpo docente. É recomendado que esse plano esteja em consonância com o Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola e no calendário escolar para facilitar a execução.

#### **Etapas:**

- a) Diagnóstico;
- b) Mapeamento da Rede de Proteção local;
- c) Atividades de prevenção;
- d) Calendário de Atividades;
- e) Identificação e notificação de violências;

Para tanto, estamos disponibilizando no endereço eletrônico modelo de Plano de Prevenção às Violências na Escola.

### **4. CRIAÇÃO DE PROTOCOLOS DE SEGURANÇA DAS NOTIFICAÇÕES**

- a) Sigilo absoluto da comissão e das notificações;
- b) Fluxo de Comunicação com Conselho Tutelar;
- c) Foco no papel da escola;

**SUGESTÃO:** O município poderá publicar portaria<sup>1</sup> com as diretrizes para a

---

<sup>1</sup> Minuta adaptada a partir da Portaria nº 0590/2020, da Secretaria de Educação do Estado do Ceará (SEDUC), disponível no link <http://www.mpce.mp.br/wp-content/uploads/2022/07/20220052-Minuta-de-Portaria-Diretrizes-para-implantacao-e-funcionamento-das-comissoes.docx>



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**Procuradoria Geral de Justiça**  
**Centro de Apoio Operacional da Educação - CAOEDUC**

implantação e funcionamento das Comissões de Proteção e Prevenção à Violência contra a Criança e o Adolescente, a exemplo da Secretaria de Educação do Estado do Ceará (SEDUC).